



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.389, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2470, 18/05/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir presentes para serem sorteados no Almoço das Mães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presentes no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para serem sorteados no Almoço das Mães que será realizado no dia 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

001 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

0100000000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal